

PARA: Gerência de Compras

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1055	<b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M</b> - DE 40 A 70 KG. MATERIAL: CAMADA EXTERNA EM POLIETILENO, CAMADA EM NÃO-TECIDO, INDICADOR DE UMIDADE, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE+SAP, CAMADA SUPERIOR COM NÃO-TECIDO, FITA ADESIVA TRILAMINADA, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO. TIPO USO: ADULTO DE 40 ATÉ 70 KG, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO (ADULTO DE 40 A 70 KG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA, COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA RESISTENTE, MANTENDO A PELE SECA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. TAMANHO CINTURA: DE 80 A 115 CM. ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALAGEM: PACOTES COM 08 A 20 UNIDADES PARA TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 08 A 20 UNIDADES.	16.110
2	MV 1056	<b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G</b> - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA, QUATRO FITAS TRILAMINADAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA), TIPO USO: ADULTO DE 70 A 90 KG, FORMATO: ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO, COM BARREIRA PROTETORA DELICADA PARA EVITAR EXTRAVAZAMENTOS, INDICADOR DE UMIDADE, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: G, TAMANHO CINTURA: ENTRE 115 E 155 CM, TIPO FIXAÇÃO: ABRE E FECHA (FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS). EMBALAGEM: PACOTES DE 8 A 20 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 8 A 20 UNIDADES. <b>ATENDER À NBR 12005 E 14797.</b>	105.504
3	MV 1059	<b>FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG</b> - ACIMA DE 90 KG, MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR, COM FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO REGULAR, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, COM INDICADOR DE UMIDADE. FITA ADESIVA TRILAMINADA. USO: ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS MOVIMENTOS DO CORPO; INDICADOR DE UMIDADE, QUE MUDA DE COR ALERTANDO PARA A MUDANÇA DA FRALDA; COM QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE (TIPO ABRE E FECHA); COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA; ESPESSA CAMADA GEL SUPERABSORVENTE; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. QUE ATENDA A NBR 12005 E NBR 14797. TAMANHO DA CINTURA: DE 140 A 165 CM. EMBALAGEM: PACOTES COM 07 A 20 UNIDADES, ACONDICIONADA EM FARDOS OU CAIXAS. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	83.550
4	MV 2494	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P</b> - MATERIAL: TECIDO MICROPERFURADO MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETÊM A UMIDADE LONGE DA PELE, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, INDICADOR DE UMIDADE E FITAS TRILAMINADAS PARA FIXAÇÃO (TIPO ABRE E FECHA), TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, TAMANHO: PEQUENO, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUE NÃO APRESENTE GRAVURAS DO TIPO: BICOS, CHUPETAS, E MAMADEIRAS; COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. ATENDER À NBR 12005 E 14797. EMBALADAS EM PACOTES QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O SEU CONSUMO FINAL, CONTENDO DE 08 A 46 UNIDADES POR PACOTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	11.775
5	MV 1045	<b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M</b> - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 11 KG. MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO, MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, INDICADOR DE UMIDADE E FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS PARA FIXAÇÃO, TIPO USO: CRIANÇA DE 5 A 11 KG, FORMATO: ANATÔMICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUE NÃO APRESENTE GRAVURAS DE BICOS, CHUPETAS E MAMADEIRA, COBERTURA INTERNA HIPOALERGÊNICA, ESPESSA CAMADA DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO QUE PROPORCIONE PROTEÇÃO EXTRA E EVITE TRANSBORDAMENTO. ATENDER À NBR 12005 E 14797. TIPO FIXAÇÃO: ABRE E FECHA (FITAS ADESIVAS TRILAMINADAS). EMBALAGEM: PACOTES DE 10 A 20 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 10 A 20 UNIDADES.	9.297

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

MV 1055 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M) - CMM 5.370  
 MV 1059 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG) - CMM 27.850  
 MV 1056 (FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G) - CMM 35.168  
 MV 2494 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - P) - CMM 3.925

Medicamentos		Materiais		Gestão de Suprimentos		Produtos X Entradas		Prod. -Prazo Validade		Notas Fiscais Apresentadas		Consolidacao X Empresa	
Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
1055	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - M	5.370	1	5.883	0	5.883	0	0	0	0	0	0	0
1059	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - XG	27.850	0	3.879	1.309	0	1.453	0	468	0	63	350	236
1056	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - G	35.168	0	1.264	1.192	0	0	0	0	0	0	72	0
2494	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - P	3.925	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
1045	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - M	3.099	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MV em 18/11/2021

## 2. QUANTITATIVO

- UNIDADE

## 3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A instauração do presente processo de compra se justifica devido ao fato de que constatou-se via sistema MV que em estoque no IGESDF não existe nenhuma reserva dos materiais requeridos, não sendo possível suprir a demanda do consumo Médio Mensal (CMM) mensurado, sendo então previsto para breve, caso o material não seja adquirido e distribuído, o desabastecimento nos Hospitais e nas Unidades de Pronto Atendimento, comprometendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desconformidade com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Considerando que os materiais são essenciais à realização de diversos procedimentos hospitalares, pois apresentam a função de absorver o fluxo urinário e/ou fecal, sendo indicadas para crianças ou adultos e idosos com incontinência ou restrições de mobilização severa, impossibilitados do uso de utensílios de auxílio para o controle de eliminações urinárias e intestinais, constituindo elemento fundamental no processo de controle de infecção hospitalar, sendo fundamentais ainda à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Consta da plataforma MV, que em relação aos produtos em estoque não existe o material, configurando um quadro de **EXCEPCIONALIDADE** para a aquisição e disponibilização o mais célere o possível.

Diante do exposto, esta gerência deprecia pelo deferimento deste pedido, para **que o material seja adquirido em caráter EXCEPCIONAL, com entrega integral do pedido com vistas a se evitar o caos nos centros cirúrgicos da atenção terciária, impactando também a prestação de serviços assistenciais nos níveis secundário e primário da rede pública de saúde.**

## 4. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1°	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

## 6. DEMANDANTE

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

## 7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias ou seja quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

## 8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão estão tramitando os Processos SEI 04016-00086896/2021-21 e 04016-00043831/2021-91.

#### 9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

#### 10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

#### ANDRÉ OLIVEIRA TÔRRES

Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - Substituto - IGESDF

De Acordo:

#### MANOEL BARRETO LEMOS

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

#### MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE

Superintendente da Unidade Central de Administração - Substituta - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio substituto(a)**, em 19/11/2021, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr.0000213-2, Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)**, em 19/11/2021, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **74455291** código CRC= **3E601499**.

